Anexo do Des. nº 686

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 910

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Correrão por conta do Município as despesas referentes aos funerais do ex-jornalista,radialista e suplente de vereador José da Silva Xavier.

Artigo 2º - Fica aberto,no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 46.350,oo (quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros), à satisfação das despesas previstas na presente lei.

Artigo 3º - Fica,parcialmente, anulada em Cr$ 46.350,oo a verba 1-1-1/8-00-2 - Material Permanente - do vigente Orçamento.

Artigo 4º - O presente crédito será coberto com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Abril de 1963.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 25/4/63

4/1-62 2

000 - 8/68 - 22x32